



Faculdade Adventista da Bahia – FADBA

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11
Credenciada pela *Portaria nº 748, de 20/07/2016, Publicada no D.O.U. em 21/07/2016.*
Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS
Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

Portaria n.º 025/2017 – FADBA

Dispõe sobre a alteração do § 5º do art. 146 do Regimento Acadêmico da Faculdade Adventista da Bahia.

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 do Regimento Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Regimento Acadêmico no parágrafo 5º do art. 146, que dispõe sobre o trancamento parcial ou total de componentes curriculares no primeiro semestre conforme segue abaixo:

§ 5º do art. 146 - Onde se lê:

O trancamento não poderá ser requerido no primeiro semestre do curso

Leia-se:

O trancamento não poderá ser requerido no primeiro semestre do curso, exceto em casos, devidamente justificados com aprovação do Conselho Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 20 de abril de 2017.



Inst. Adv. Bras. e Assist. Social

Juan Choque Fernandez
Diretor Geral